Diário Oficial
SÃO LUÍS/MA * QUINTA * 16 DE OUTUBRO DE 2025 ANO XLV * N.º 251 * ISSN 2764-8958
Município de São Luís

ÍNDICE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS 3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV 3
DECRETO N.º 61.874, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025 3
DECRETO N.º 61.895, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025 3
DECRETO N.º 61.896, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025 4
DECRETO N.º 61.897, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025 4
DECRETO N.º 61.899, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025 5
DECRETO N.º 61.900, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025 5
DECRETO N.º 61.901, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025 6
DECRETO N.º 61.902, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025 7
GABINETE DA VICE-PREFEITURA - GAVIC 8
PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DAS REDAÇÕES DO CONCURSO DE REDAÇÃO SÃO LUÍS, MINHA CIDADE NEGRA 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD 8
PORTARIA SEMAD N.º 2.988, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025 8
PORTARIA SEMAD N.º 2.992, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS 8
EXTRATO DO CONTRATO N.º 560/2025 8
EXTRATO DO CONTRATO N.º 561/2025 9
EXTRATO DO CONTRATO N.º 562/2025 10
EXTRATO DO CONTRATO N.º 563/2025 10
EXTRATO DO CONTRATO N.º 564/2025 11
EXTRATO DO CONTRATO N.º 565/2025 11
EXTRATO DO CONTRATO N.º 566/2025 12
PORTARIA N.º 2.102/2025 - DO CONTRATO N.º 177/2025 13
PORTARIA N.º 2.104/2025 - DO CONTRATO N.º 560/2025 13
PORTARIA N.º 2.105/2025 - DO CONTRATO N.º 561/2025 14
PORTARIA N.º 2.106/2025 DO TERMO DE FOMENTO N.º 022/2022 - SUBSTITUIÇÃO 14
PORTARIA N.º 2.108/2025 DO TERMO DE FOMENTO N.º 022/2022 - SUBSTITUIÇÃO 15
PORTARIA N.º 2.110/2025 – GAB/SEMUS 15
PORTARIA N.º 2.112/2025 - DO CONTRATO N.º 562/2025 16
PORTARIA N.º 2.113/2025 - DO CONTRATO N.º 563/2025 16
PORTARIA N.º 2.114/2025 - DO CONTRATO N.º 564/2025 17
PORTARIA N.º 2.115/2025 - DO CONTRATO N.º 565/2025 17
PORTARIA N.º 2.116/2025 - DO CONTRATO N.º 566/2025 18
RESOLUÇÃO N.º 19/2025 19
RESOLUÇÃO N.º 20/2025 19
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2025 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 20
PORTARIA N.º 455/2025 - SEMED 20
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ 21

EDITAL N.º 001/2025 - SEMFAZ 21
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 04/2025 - SEMFAZ SÃO LUÍS - MA, 14 DE OUTUBRO DE 2025 22
PORTARIA N.º 541/2025 - IMUNIDADE DE ISSQN 22
PORTARIA N.º 583/2025 - ISENÇÃO DE ALVARÁ 22
PORTARIA N.º 624, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025 22
TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT 24
LICENÇA ÚNICA N.º 15/2025. PROCESSO SEI! N.º 16101.025082/2025 24
PORTARIA N.º 93/2025 - SMTT 24
PORTARIA N.º 94/2025 - SMTT 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA - SEMUSC 26
ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2025 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 26
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 45/2023 - SEMIT 26
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 30/2024 - SEMIT 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR 27
PORTARIA N.º 165/2025 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP 27
EXTRATO DO CONTRATO Nº 878/2025, DATADO DE 13/10/2025 27
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 28
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90.139/2025/CPL/PMSL 28
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO - FUMPH 28
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 07/2025 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

DECRETO N.º 61.874, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Altera dispositivo do Decreto n.º 61.129 de 20 de janeiro de 2025 do Conselho Municipal de Saúde - CMS, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DE SÃO LUIS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 09, II, Regulamentação: Lei n.º 8.080, Art. 1º de 19 de setembro de 1990, Lei n.º 3.267 de 15 de julho de 1993 e Lei n.º 6.020 de 23 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Art.1º do Decreto 61.129 de 20 de janeiro de 2025, que nomeia a composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º (...):

XXIV - Movimento Nacional da População de Rua – MNPR:

a) Kátia Cristina Dourado Torres, como membro titular;

b) Rosiane da Luz Silva Pinto, como membro suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÉRE, EM SÃO LUIS, 07 DE OUTUBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

FÁBIO HENRIQUE DE JESUS FRANÇA
Secretário Municipal de Governo em exercício

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 9646c2f3-6dfa-4685-92e5-4f1aa4e196d8

DECRETO N.º 61.895, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA, Crédito Suplementar no valor de R$ 100.654,00 (cem mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 4°, inciso I e 6º da Lei n.º 7.726, de 10 de fevereiro de 2025 e Art. 24, § 2º do Decreto n.º 61.166, de 10 de fevereiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei n.º 7.726, de 10 de fevereiro de 2025), em favor da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento -SEMAPA, Crédito Suplementar no valor R$ 100.654,00 (cem mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 15 DE OUTUBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

FÁBIO HENRIQUE DE JESUS FRANÇA
Secretário Municipal de Governo em Exercício

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 61895 de 15 de Outubro de 2025

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	558	28101.0412204032.141.4.4.90.52.1500000000	100.654,00	ANULAÇÃO	556	28101.0412204032.141.3.3.90.39.1500000000

Anulação: R$ 100.654,00

Resumo Geral	
Anulação	**100.654,00**

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes

Código identificador: 7054de5b-94b5-4a21-ab0f-036d8c1bbacc

DECRETO N.º 61.896, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Abre no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís, em favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Crédito Suplementar no valor de R$ 9.901.762,39 (nove milhões, novecentos e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4°, inciso I, 5º, inciso I e 6º, da Lei n.º 7.726, de 10 de fevereiro de 2025, e Art. 24, § 2º do Decreto n.º 61.166, de 10 de fevereiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís (Lei n.º 7.726, de 10 de fevereiro de 2025), em favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Crédito Suplementar no valor de R$ 9.901.762,39 (nove milhões, novecentos e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulações parciais de dotações constantes no atual orçamento, indicadas no Anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 15 DE OUTUBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

FÁBIO HENRIQUE DE JESUS FRANÇA
Secretário Municipal de Governo em Exercício

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 61896 de 15 de Outubro de 2025

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	107	15901.1030202232.204.3.1.90.11.1600000000	12.000,00	ANULAÇÃO	112	15901.1030202232.204.3.3.90.92.1600000000
2	149	15901.1030502242.207.3.1.90.11.1600000000	320.531,00	ANULAÇÃO	151	15901.1030502242.207.3.3.90.39.1600000000
3	61	15901.1030202232.200.3.1.90.04.1500001002	1.866.056,14	ANULAÇÃO	16	15901.1012204032.185.3.1.90.04.1500001002
4	36	15901.1030102202.186.3.3.90.39.1500001002	20.000,00	ANULAÇÃO	42	15901.1030102202.186.3.3.90.30.1600000000
5	61	15901.1030202232.200.3.1.90.04.1500001002	468.282,26	ANULAÇÃO	18	15901.1012204032.185.3.1.90.92.1500001002
6	40	15901.1030102202.186.3.1.90.04.1600000000	1.000.000,00	ANULAÇÃO	30	15901.1030102202.187.3.1.90.04.1600000000
7	40	15901.1030102202.186.3.1.90.04.1600000000	980.000,00	ANULAÇÃO	42	15901.1030102202.186.3.3.90.30.1600000000
8	61	15901.1030202232.200.3.1.90.04.1500001002	5.234.892,99	ANULAÇÃO	17	15901.1012204032.185.3.1.90.11.1500001002

Anulação: R$ 9.901.762,39

Resumo Geral	
Anulação	**9.901.762,39**

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 7688d6e1-0312-458c-8d5e-aa8c5e6adfcb

DECRETO N.º 61.897, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 243 c/c art. 270 da Lei n.º 4.615/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o Decreto n.º 57.666 de 10 de março de 2022, para proceder à apuração de irregularidades funcionais contidas no Processo Sei n.º 11104.000454/2025, cometidos pelo servidor **JACKSON DOS SANTOS CASTRO**, Matrícula n.º 24347**,** Auditor de Controle Interno, Matrícula n.º 24347, do Quadro de Pessoal da Controladoria Geral do Município - CGM.

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, funcionará na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Av. Jaime Tavares, 402, Praia Grande – Centro, nesta cidade, São Luís do Maranhão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE EM SÃO LUÍS, 15 DE OUTUBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 4a68cc1c-3853-4ece-80f1-840cfd0c06ad

DECRETO N.º 61.899, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Abre no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís, em favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Crédito Suplementar no valor de R$ 207.766,00 (duzentos e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4°, inciso I, 5º, inciso I e 6º, da Lei n.º 7.726, de 10 de fevereiro de 2025, e Art. 24, § 2º do Decreto n.º 61.166, de 10 de fevereiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís (Lei n.º 7.726, de 10 de fevereiro de 2025), em favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Crédito Suplementar no valor de R$ 207.766,00 (duzentos e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais), para atender a programação constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 15 DE OUTUBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

FÁBIO HENRIQUE DE JESUS FRANÇA
Secretário Municipal de Governo em Exercício

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 61899 de 15 de Outubro de 2025

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	65	15901.1030202232.200.3.3.90.39.1500001002	207.766,00	ANULAÇÃO	506	33101.1545102011.011.4.4.90.39.1500002100

Anulação: R$ 207.766,00

Resumo Geral	
Anulação	**207.766,00**

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 62cf90cc-23b9-46b2-b14b-6c6e2ae2c27e

DECRETO N.º 61.900, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania - SEMUSC, Crédito Suplementar no valor de R$ 89.260,65 (oitenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4°, inciso I, e 6º, da Lei n.º 7.726, de 10 de fevereiro de 2025 e Art. 24, § 2º do Decreto n.º 61.166, de 10 de fevereiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei n.º 7.726, de 10 de fevereiro de 2025), em favor da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania - SEMUSC, Crédito Suplementar no valor de R$ 89.260,65 (oitenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 15 DE OUTUBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

FÁBIO HENRIQUE DE JESUS FRANÇA
Secretário Municipal de Governo em Exercício

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 61900 de 15 de Outubro de 2025

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	281	11111.0618202262.057.4.4.90.51.1500005100	89.260,65	ANULAÇÃO	641	21101.0412104082.059.4.4.90.51.1500005100

Anulação: R$ 89.260,65

Resumo Geral	
Anulação	**89.260,65**

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 18d8034a-e4a8-490f-b389-72386ea4f445

DECRETO N.º 61.901, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania - SEMUSC, Crédito Suplementar no valor de R$ 225.420,40 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos), para reforço de dotações constante da Lei Orçamentária vigente.

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4°, inciso I, e 6º, da Lei n.º 7.726, de 10 de fevereiro de 2025 e Art. 24, § 2º do Decreto n.º 61.166, de 10 de fevereiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei n.º 7.726, de 10 de fevereiro de 2025), em favor da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania - SEMUSC, Crédito Suplementar no valor de R$ 225.420,40 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos), para atender as programações constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulações parciais de dotações constantes no atual orçamento, indicadas no Anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 15 DE OUTUBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

FÁBIO HENRIQUE DE JESUS FRANÇA
Secretário Municipal de Governo em Exercício

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 61901 de 15 de Outubro de 2025

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotação	Valor	Origem Tipo	Ficha - Projeto	Dotação
1	232	11111.0618102262.056.3.3.90.36.1500000000	137.151,60	ANULAÇÃO	678	11111.0618102262.217.4.4.90.52.2500000000
2	237	11111.0618102262.056.3.3.90.48.1500000000	35.000,00	ANULAÇÃO	247	11111.0412204032.141.3.3.90.30.1500000000
3	237	11111.0618102262.056.3.3.90.48.1500000000	40.420,40	ANULAÇÃO	229	11111.0618102262.056.3.3.90.39.1500000000
4	237	11111.0618102262.056.3.3.90.48.1500000000	12.848,40	ANULAÇÃO	678	11111.0618102262.217.4.4.90.52.2500000000

Anulação: R$ 225.420,40

Resumo Geral	
Anulação	**225.420,40**

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: ae66f91d-3b6d-4bb7-8cae-6fb9d974537f

DECRETO N.º 61.902, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Abre no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís, em favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Crédito Suplementar no valor de R$ 699.494,00 (seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4°, inciso I, 5º, inciso I e 6º, da Lei n.º 7.726, de 10 de fevereiro de 2025, e Art. 24, § 2º do Decreto n.º 61.166, de 10 de fevereiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís (Lei n.º 7.726, de 10 de fevereiro de 2025), em favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Crédito Suplementar no valor de R$ 699.494,00 (seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), para atender a programação constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 15 DE OUTUBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

FÁBIO HENRIQUE DE JESUS FRANÇA
Secretário Municipal de Governo em Exercício

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 61902 de 15 de Outubro de 2025

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotação	Valor	Origem Tipo	Origem Ficha - Projeto	Dotação
1	68	15901.1030202232.200.4.4.90.52.1500001002	699.494,00	ANULAÇÃO	506	33101.1545102011.011.4.4.90.39.1500002100

Anulação: R$ 699.494,00

Resumo Geral	
Anulação	**699.494,00**

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 01e4be27-64c2-4695-98c9-1d4ea430d6a8

GABINETE DA VICE-PREFEITURA - GAVIC

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DAS REDAÇÕES DO CONCURSO DE REDAÇÃO SÃO LUÍS, MINHA CIDADE NEGRA

A ORGANIZADORA do Concurso de Redação, informa que foram PRORROGADAS até o dia 31/10/2025, às 18h00, as inscrições e envio das redações do Concurso de Redação "São Luís, Minha Cidade Negra", de acordo com a alteração do cronograma e as informações a seguir:

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições e envio das Redações	31 de outubro de 2025, às 18h00.

As demais datas do cronograma permanecem inalteradas.

São Luís/MA, 16 de outubro de 2025.

Publicado por: Pedro Carlos de Araujo Diniz
Código identificador: df5c0c6a-2470-40fc-955b-c8042130cc72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA SEMAD N.º 2.988, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 30/08/2023 e de acordo com o que consta na Lei n.º 4.123, de 23.12.02 combinado com o Decreto n.º 15.575 de 29.12.94 e nos termos do artigo 74, caput e artigo 77 da Lei 4.615 de 19.06.06 e do Processo 13101.005968/2025,

RESOLVE: CONCEDER à servidora **MARCIA ADRIANA PINTO SILVA**, Matrícula n.º 18203, Cargo: Professor Nível Superior 4, Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a Incorporação de Tempo de Contribuição, trabalhado no (a):

Órgão: CENTRO EDUCACIONAL SOSSEGO DA MAMAE LTDA

Cargo/Função: Professora
Período: 03/03/1997 a 25/02/1999 (01 ano, 11 meses e 23 dias)

Total dos períodos 718 dias, perfazendo 0 1 ano, 11 meses e 23 dias, para efeito de aposentadoria, o total a ser Incorporado será de 718 dias, convertidos em 1 ano, 11 meses e 23 dias, conforme preceitua o artigo 76, inciso II da Lei 4.615 de 19.06.06.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: ff96ab05-afb4-4e44-87e1-f94db020ebc7

PORTARIA SEMAD N.º 2.992, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023 de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei N.º 4.615 de 19.06.06 (EFPM) e Processo n.º 15901.022774/2025.

RESOLVE: Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade à servidora **ZILMAR SILVA SANTOS**, Matrícula: 14663, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - Nível: I, Padrão: G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, referente ao 3º (06/06/20217 a 06/06/2022) quinquênio, a partir de 16/10/2025 a 03/01/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 96a1c208-2f88-464d-baad-544ec6b0204f

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 560/2025

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**3V SAUDE HOSPITALAR LTDA**

PROCESSO Nº	**SEINº 15901.029113/2025.**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, art. 28, inciso I, art. 78, inciso IV, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: DECRETO Nº 60.157/2024**
MODALIDADE	**1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP nº 380/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90.066/2025 – CPL/PMSL/MA,.**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901; 1030202232.200**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DE RECURSO	**1600000000**
FICHA	**160**
NOTA DE EMPENHO	**1987/2025**
VALOR	**R$ 20.147,50 (Vinte mil e cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**
OBJETO DO CONTRATO	**contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais médicos hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.**
VIGÊNCIA	**O prazo da vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.**
DATA	**15 DE OUTUBRO DE 2025**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 088d1c89-cc11-4fa6-99be-38b76cf2e7e7

EXTRATO DO CONTRATO N.º 561/2025

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**DAVID DO C. MENDES FILHO - COMÉRCIO**
PROCESSO Nº	**15901.031634/2025.**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, art. 28, inciso I, art. 78, inciso IV, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07, DECRETO Nº 60.157/2024.**
MODALIDADE	**1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP nº 427/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.052/2025/CPL/PMSL/MA, PROCESSO Nº 15901.007549/2025.**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901. 1030102202.186; 1030502242.207.**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DE RECURSO	**1600000000; 2600000000**
FICHA	**42; 202; 150**
NOTA DE EMPENHO	**2005/2025; 2006/2025; 2007/2025**
VALOR	**R$ 537.352,60 (Quinhentos e trinta e sete mil e trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavo).**
OBJETO DO CONTRATO	**Contratação de empresa para aquisição de fardamento e equipamento de proteção individual (EPI) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.**
VIGÊNCIA	**Considerando que se trata de aquisição de natureza continuada, o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos moldes do art. 106 da Lei n° 14.133/2021 e prorrogável nos moldes do artigo 107 da Lei n° 14.133/2021.**

DATA	**16 DE OUTUBRO DE 2025**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: fd61c386-8ea5-4077-b587-6832dc1c2c12

EXTRATO DO CONTRATO N.º 562/2025

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS AMORIM LTDA**
PROCESSO Nº	**SEINº 15901.027636/2025.**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, art. 28, inciso I, art. 78, inciso IV, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07, DECRETO Nº 60.157/2024**
MODALIDADE	**1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 348/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90.064/2025/CPL/PMSL/MA**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901; 1030202232.200**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DE RECURSO	**1600000000**
FICHA	**160**
NOTA DE EMPENHO	**1982/2025**
VALOR	**R$ 45.810,00 (Quarenta e cinco mil e oitocentos e dez reais).**
OBJETO DO CONTRATO	**aquisição de material médico-hospitalar para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, vinculado a esta Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.**
VIGÊNCIA	**Considerando que se trata de contratação de natureza continuada a vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 48 (quarenta e oito) meses, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021..**
DATA	**16 DE OUTUBRO DE 2025**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 24686446-274d-451c-8be0-8856a6cd344c

EXTRATO DO CONTRATO N.º 563/2025

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
PROCESSO Nº	**15901.025858/2025**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, art. 28, inciso I, art. 78, inciso IV, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07, DECRETO Nº 60.157/2024.**
MODALIDADE	**1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 350/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90.064/2025 – CPL/PMSL/MA, PROCESSO SEI N.º 15901.000166/2024.**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901. 1030202232.200**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**

FONTE DE RECURSO	**1600000000**
FICHA	**160**
NOTA DE EMPENHO	**1989/2025**
VALOR	**R$ 4.960,00 (Quatro mil e novecentos e sessenta reais).**
OBJETO DO CONTRATO	**Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, vinculado a esta Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.**
VIGÊNCIA	**O prazo da vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.**
DATA	**16 DE OUTUBRO DE 2025**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: a20474ed-f520-41cc-abbc-bac6c137b03f

EXTRATO DO CONTRATO N.º 564/2025

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
PROCESSO Nº	**SEINº 15901.032461/2025**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, art. 28, inciso I, art. 78, inciso IV, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07, DECRETO Nº 60.157/2024**
MODALIDADE	**2ª (SEGUNDA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP nº 357/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90.064/2025/CPL/PMSL/MA,**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901; 1030102202.186**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DE RECURSO	**1600000000**
FICHA	**42**
NOTA DE EMPENHO	**2040/2025**
VALOR	**R$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais)**
OBJETO DO CONTRATO	**aquisição de material médico-hospitalar para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, vinculado a esta Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.**
VIGÊNCIA	**Considerando que se trata de contratação de natureza continuada a vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.**
DATA	**16 DE OUTUBRO DE 2025**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 4f51c4f0-c695-4338-9a6b-a4c5e0c1fa39

EXTRATO DO CONTRATO N.º 565/2025

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

CONTRATADA	**I. VASCONCELOS CAVALCANTE**
PROCESSO Nº	**SEINº 15901.021702/2025**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: ART. 75, VIII, DA LEI Nº 14.133/21; MUNICIPAL: DECRETO Nº 60.156/2024;**
MODALIDADE	**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025.**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901; 1030202232.200**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DE RECURSO	**1500001002**
FICHA	**63**
NOTA DE EMPENHO	**2034/2025**
VALOR	**R$ 667.670,00 (Seiscentos e sessenta e sete mil e seiscentos e setenta reais).**
OBJETO DO CONTRATO	**Aquisição emergencial de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, na Dispensa de Licitação nº 16/2025, e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.**
VIGÊNCIA	**O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura, limitando-se ao período estritamente necessário para garantir a continuidade da demanda, até a conclusão do processo licitatório**
DATA	**16 DE OUTUBRO DE 2025**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: b0ffb699-530d-4bd6-8389-effc921423f6

EXTRATO DO CONTRATO N.º 566/2025

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**ROYALMED HOSPITALAR LTDA,**
PROCESSO Nº	**SEINº 15901.021702/2025**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: ART. 75, VIII, DA LEI Nº 14.133/21; MUNICIPAL: DECRETO Nº 60.156/2024;**
MODALIDADE	**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025.**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901; 1030202232.200**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DE RECURSO	**1500001002**
FICHA	**63**
NOTA DE EMPENHO	**2031/2025**
VALOR	**R$ 56.840,00 (Cinquenta e seis mil e oitocentos e quarenta reais).**
OBJETO DO CONTRATO	**Aquisição emergencial de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, na Dispensa de Licitação nº 16/2025, e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.**
VIGÊNCIA	**O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura, limitando-se ao período estritamente necessário para garantir a continuidade da demanda, até a conclusão do processo licitatório**
DATA	**16 DE OUTUBRO DE 2025**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 11e738aa-0184-4d14-9bbe-a18ef2c97320

PORTARIA N.º 2.102/2025 - DO CONTRATO N.º 177/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso lll, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 177/2025**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **DR HOME SERVICOS LTDA** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos 12 (doze) ambulâncias com condutor em caráter emergencial para atender as necessidades da Central Interna de Ambulância - CIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA, relativo à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025; PROCESSO Nº 15901.007640/2025.**

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
DOMINIQUE REGINA SILVA OLIVEIRA	DIRETORA ADMINISTRATIVA – SAMU	6468521	002.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
VINICIUS GIULIANO GONCALVES MENDES	DIRETOR TÉCNICO - SAMU	6469651	014.***.***-**
ELIZANA DE JESUS ALMEIDA CARVALHAL	COORDENADORA ENFERMAGEM DO SAMU	6468597	273.***.***-**

II - Pelo presente ficam **revogados** os efeitos da Portaria N.º 693/2025, de 16 de maio de 2025.

III - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 8e95c4ec-668e-48bf-bc54-5fe27de58258

PORTARIA N.º 2.104/2025 - DO CONTRATO N.º 560/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso lll, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 560/2025**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **3V SAUDE HOSPITALAR LTDA** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais médicos hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA** relativo à **1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP nº 380/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90.066/2025 – CPL/PMSL/MA, PROCESSO SEI 15901.029113/2025.**

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
TAMIRES SILVA DE AZEVEDO FERREIRA	FARMACEUTICA – COORD. DE FARMACIA	6469205	600.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**

ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA	COORDENADORA DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA - SARS	32861	791.***.***-**
JAMILLY CAMPOS DE OLIVEIRA	TÉC. NÍVEL SUPERIOR – COORD. DE FARMÁCIA	228531-1	942.***.***-**
JOSÉ CLÁUDIO ARAÚJO CARDOSO	FARMACÊUTICO – SOCORRÃO 2	381138-1	822.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 18d2df52-aa99-4fc4-9b8b-6d874ed43204

PORTARIA N.º 2.105/2025 - DO CONTRATO N.º 561/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 117 da Lei 14.133/2021, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 561/2025**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **DAVID DO C. MENDES FILHO - COMÉRCIO,** cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de fardamento e equipamento de proteção individual (EPI) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA, relativo à **1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP nº 427/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.052/2025/CPL/PMSL/MA; PROCESSO Nº 15901.031634/2025.**

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
ROUBERT MONTEIRO MAIA	COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS - SUPDAM	601011-1	432.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
ALINNE SILVA ANDRADE COSTA	Coordenadora da Estratégia de Saúde da Família - SAS	30860	666.***.***-**
JÚLIO CESAR MAIA PEREIRA	Técnico das Arboviroses/DCV/COVEP/SVES/SEMUS	498032	238.***.***-**
ELIZANE ARANHA SILVA	Coordenadora de Logística -SAS	593490-1	815.***.***-**
RAIMUNDO FARIAS RODRIGUES	Diretor da divisão de doenças e agravos transmissíveis	485448-1	062.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 760771b0-6548-4162-8a8f-bff93ab9ebed

PORTARIA N.º 2.106/2025 DO TERMO DE FOMENTO N.º 022/2022 - SUBSTITUIÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que recomenda os artigos 24 e 25 da Instrução Normativa STN nº 01/97 e os artigos nº 50, 56 e 57 do Decreto nº 49.304 de 26 de julho de 2017, e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização dos termos e parcerias desta Secretaria.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora qualificada abaixo, para a função de **GESTORA** e assim acompanhar, fiscalizar e atestar à execução do Termo de Fomento nº 022/2022, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, vinculado a esta Secretaria Municipal de Saúde e o GRUPO **COMUNITÁRIO SEMENTE DA ESPERANÇA**, originado do processo 040.3119/2022/SEMUS, que visa o apoio financeiro para a execução do projeto "SAÚDE DOS OLHOS", para realizar atendimentos de consultas oftalmológicas e doações de óculos na Vila dos Frades.

SERVIDORA	MATRÍCULA	CPF	CARGO
Claudia Yvanara Alves de Sousa	233733-1	993.xxx.xxx-xx	Apoio Técnico - SARS

II - Pelo presente instrumento ficam revogados os efeitos da Portaria nº 439 - DCC/SEMUS, de 29 de dezembro de 2022;

III - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 52fc70b4-e380-4f9f-a203-5edcf52f68e8

PORTARIA N.º 2.108/2025 DO TERMO DE FOMENTO N.º 022/2022 - SUBSTITUIÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que recomenda os artigos 24 e 25 da Instrução Normativa STN nº 01/97 e os artigos nº 50, 56 e 57 do Decreto nº 49.304 de 26 de julho de 2017, e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização dos termos e parcerias desta Secretaria:

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** as servidoras qualificadas abaixo, para compor a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** e assim acompanhar a execução do Termo de Fomento nº 022/2022, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, vinculado a esta Secretaria Municipal de Saúde e o GRUPO **COMUNITÁRIO SEMENTE DA ESPERANÇA**, CNPJ sob nº 69.382.455/0001-15, originado do processo 040.3119/2022/SEMUS, que visa o apoio financeiro para a execução do projeto "SAÚDE DOS OLHOS", para realizar atendimentos de consultas oftalmológicas e doações de óculos na Vila dos Frades.

SERVIDORA	MATRÍCULA	CPF	CARGO
ALANA DE JESUS LOPES OLIVEIRA	6469257	029.xxx.xxx-xx	Apoio Técnico - SARS
LARISSA RICCI FERREIRA	60386	009.xxx.xxx-xx	Coordenadora de Atenção Psicossocial
LUDIMILA MONTEIRO DE ALMEIDA MENEZES	6469259	017.xxx.xxx-xx	Apoio Técnico - SARS

II - Pelo presente instrumento ficam revogados os efeitos da Portaria nº 438 - DCC/SEMUS, de 29 de dezembro de 2022;

III - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 90812ee9-9661-4c3c-b453-1b54c8496f46

PORTARIA N.º 2.110/2025 – GAB/SEMUS

Dispõe sobre a delegação de competência à Secretária-Adjunta de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/MA para assinatura de atos relativos a Recursos Humanos e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada à Secretária-Adjunta de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Saúde competência para a prática e assinatura de atos administrativos relacionados à gestão de Recursos Humanos desta Pasta, compreendendo, entre outros:

I – concessão de férias;

II – autorização de afastamentos e licenças previstos em lei;

III – instrução e encaminhamento de processos de progressão, promoção e enquadramento funcional;

IV – expedição de ofícios e comunicações internas relacionados à gestão de pessoal;

V – assinatura de demais atos ordinários de gestão de pessoal,

excetuados aqueles de competência privativa do Secretário Municipal.

Art. 2º A delegação de que trata esta Portaria não afasta a supervisão hierárquica do Secretário Municipal de Saúde, que poderá avocar o exame e decisão de qualquer processo ou ato administrativo, sempre que entender necessário.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de outubro de 2025.

Dê-se Ciência; Publique-se; e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 73efa136-8771-4083-9aef-ef455c56b3b1

PORTARIA N.º 2.112/2025 - DO CONTRATO N.º 562/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso lll, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 562/2025**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS AMORIM LTDA** cujo objeto é a **aquisição de material médico-hospitalar para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, vinculado a esta Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA** relativo à **1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 348/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90.064/2025/CPL/PMSL/MA, PROCESSO SEI 15901.027636/2025.**

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
TAMIRES SILVA DE AZEVEDO FERREIRA	FARMACEUTICA – COORD. DE FARMACIA	6469205	600.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA	COORDENADORA DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA - SARS	32861	791.***.***-**
JAMILLY CAMPOS DE OLIVEIRA	TÉC. NÍVEL SUPERIOR – COORD. DE FARMÁCIA	228531-1	942.***.***-**
JOSÉ CLÁUDIO ARAÚJO CARDOSO	FARMACÊUTICO – SOCORRÃO 2	381138-1	822.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: c65a93c3-3944-4912-aabe-ee7b411c0851

PORTARIA N.º 2.113/2025 - DO CONTRATO N.º 563/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso lll, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 563/2025**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** cujo objeto é a Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, vinculado a esta Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA, relativo à **1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 350/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90.064/2025 – CPL/PMSL/MA; PROCESSO Nº 15901.025858/2025.**

GESTOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
TAMIRES SILVA DE AZEVEDO FERREIRA	FARMACÊUTICA	6469205	600.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
JAMILLY CAMPOS DE OLIVEIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR	228531-1	942.***.***-**
ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA	COORDENADORA DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA	380092-3	791.***.***-**
JOSÉ CLAUDIO ARAUJO CARDOSO	FARMACEUTICO –SOCORRÃO 2	381138-1	822.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 92fb8812-0f62-4c94-8574-2cde16afa8c5

PORTARIA N.º 2.114/2025 - DO CONTRATO N.º 564/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso lll, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 564/2025**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** cujo objeto é a **aquisição de material médico-hospitalar para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, vinculado a esta Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA** relativo à **2ª (SEGUNDA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP nº 357/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90.064/2025/CPL/PMSL/MA, PROCESSO SEI 15901.032461/2025.**

GESTOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
TAMIRES SILVA DE AZEVEDO FERREIRA	FARMACEUTICA – COORD. DE FARMACIA	6469205	600.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA	COORDENADORA DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA - SARS	32861	791.***.***-**
JAMILLY CAMPOS DE OLIVEIRA	TÉC. NÍVEL SUPERIOR – COORD. DE FARMÁCIA	228531-1	942.***.***-**
JOSÉ CLÁUDIO ARAÚJO CARDOSO	FARMACÊUTICO – SOCORRÃO 2	381138-1	822.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 3e5569b0-4094-4ba8-ab40-e18b36004dd8

PORTARIA N.º 2.115/2025 - DO CONTRATO N.º 565/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso lll, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 565/2025**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **I. VASCONCELOS CAVALCANTE** cujo objeto é a **Aquisição emergencial de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, na Dispensa de Licitação nº 16/2025, e em conformidade com a proposta da CONTRATADA** relativo à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025, PROCESSO SEI 15901.021702/2025.**

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA	COORDENADORA DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA - SARS	32861	791.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
JAIZA LIMA LEITE LIRA	FARMACEUTICA – COORD. DE FARMACIA	591169-1	034.***.***-**
TAMIRES SILVA DE AZEVEDO FERREIRA	FARMACEUTICA – COORD. DE FARMACIA	6469205	600.***.***-**
JOSÉ CLÁUDIO ARAÚJO CARDOSO	FARMACÊUTICO – SOCORRÃO 2	381138-1	822.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 3a93e94b-40c8-4148-b41b-5d64e16bd08e

PORTARIA N.º 2.116/2025 - DO CONTRATO N.º 566/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso lll, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 566/2025**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **ROYALMED HOSPITALAR LTDA** cujo objeto é a **Aquisição emergencial de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, na Dispensa de Licitação nº 16/2025, e em conformidade com a proposta da CONTRATADA** relativo à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025, PROCESSO SEI 15901.021702/2025.**

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA	COORDENADORA DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA - SARS	32861	791.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
JAIZA LIMA LEITE LIRA	FARMACEUTICA – COORD. DE FARMACIA	591169-1	034.***.***-**
TAMIRES SILVA DE AZEVEDO FERREIRA	FARMACEUTICA – COORD. DE FARMACIA	6469205	600.***.***-**
JOSÉ CLÁUDIO ARAÚJO CARDOSO	FARMACÊUTICO – SOCORRÃO 2	381138-1	822.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 07a4a9cb-70e2-44e7-9e93-ae932c2dd0b5

RESOLUÇÃO N.º 19/2025

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS-MA**, em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de outubro de 2025, no uso das suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto n.º 50.617 de 02 de abril de 2018, Lei n.º 6.020 de 23 de Dezembro de 2015 e Lei n.º 9634 de 19 de junho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Pleito da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís – MA à Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, através do Ofício n.º 6655/2025 – SEMUS, referente à liberação de recursos Fundo a Fundo, oriundos de Emenda Parlamentar do Excelentíssimo Senhor Deputado Fernando Braide, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para aquisição de Dietas Nutricionais (fórmulas lácteas, nutrição enteral, módulos e suplementos alimentares), a serem aplicados à ação de Atenção Especializada em Saúde, visando atender os seguintes estabelecimentos de saúde:

I. Hospital da Mulher- CNES 5446546;
II. Hospital da Cidade –Dr Jackson Lago – CNES 2308800;
III. Hospital da Criança – CNES 2458799;
IV. Hospital do Itaqui Bacanga – CNES 22456915;
V. Hospital da Zona Rural – CNES 9144706;
VI. Unidade Mista do São Bernardo – CNES 24566907;
VII. Unidade Mista do Bequimão – CNES 2464276;
VIII. Unidade Mista do Coroadinho – CNES 2455773;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Higor Oliveira Alhadef
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Ana Carolina Marques Mitri da Costa
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 0f4d9a9a-63a3-4985-9c5a-ee492074c6b9

RESOLUÇÃO N.º 20/2025

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS-MA**, em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de outubro de 2025, no uso das suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto n.º 50.617 de 02 de abril de 2018, Lei n.º 6.020 de 23 de dezembro de 2015 e Lei n.º 9634 de 19 de junho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Pleito da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís – MA à Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, através do Ofício n.º 6655/2025 – SEMUS, referente à liberação de recursos Fundo a Fundo oriundos de Emenda Parlamentar do Excelentíssimo Senhor Deputado Rodrigo Lago, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para aquisição de materiais médico-hospitalares destinados à ambulatórios e hospitais, a serem aplicados à ação de Atenção Especializada em Saúde, visando atender os seguintes estabelecimentos de saúde:
I. Hospital da Mulher- CNES 5446546;
II. Hospital da Cidade –Dr Jackson Lago – CNES 2308800;
III. Hospital da Criança – CNES 2458799;
IV. Hospital Municipal Djalma Marques – CNES 23087762;
V. Hospital do Itaqui Bacanga – CNES 22456915;
VI. Hospital da Zona Rural – CNES 9144706;
VII. Unidade Mista do São Bernardo – CNES 24566907;
VIII. Unidade Mista do Bequimão – CNES 2464276;
IX. Unidade Mista do Coroadinho – CNES 2455773;
X. Pronto Socorro do São Francisco - CNES 6165397;
XI. Pronto Socorro do Anil - CNES 2457784.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Higor Oliveira Alhadef
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Ana Carolina Marques Mitri da Costa
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: e34eed77-31d1-4e9c-a74d-5ad1ff2292d8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15901.029238/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 71, inciso IV, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art 12 do Decreto Municipal nº 60.156 de 07 de fevereiro:

DECIDE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Contratação Direta, cujo objeto é a Aquisição em caráter emergencial de material médico hospitalar (MMH), para atender as unidades vinculadas à Superintendência de Assistência à Rede de Saúde/SEMUS, com vistas à contratação das empresas:

ITENS	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
7, 11 e 12	NEW LIFE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.316.592/0001-37	R$ 33.892,80 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

13, 22 e 24	UNNI MEDICAL LTDA.	45.734.817/0001-21	R$ 39.484,40 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)
1	D F COMERCIAL ODONTOLÓGICA LTDA.	00.175.188/0001-09	R$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais)
21 e 23	ROYALMED HOSPITALAR LTDA.	10.781.820/0001-11	R$ 11.110,00 (onze mil, cento e dez reais)
2, 5, 6, 14, 15, 16 e 25	VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA.	33.758.116/0001-43	R$ 563.844,00 (quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)
3, 4, 8 e 9	I. VASCONCELOS CAVALCANTE (MEDCARE)	40.258.475/0001-05	R$ 989.952,00 (novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais)
10, 17 e 20	MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	09.034.672/0001-92	R$ 18.961,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta e um reais)

VALOR TOTAL: R$ 1.769.444,20 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

A presente **DECISÃO** deverá ser publicada em sítio eletrônico oficial, conforme exigido no **Parágrafo único do art. 72** da Lei Federal 14.133/2021, de modo a tornar público o resultado do processo, como também, para que produza seus legais efeitos.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

São Luís, 16 de outubro de 2025.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: aeded99a-258b-40a3-bfdf-8c316ecad564

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PORTARIA N.º 455/2025 - SEMED

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal dos Contratos em anexo, decorrentes do Processo Administrativo. Nº 13101.004230/2025 (SEI!).

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, POR DELEGAÇÃO ATRAVÉS DA PORTARIA DE DELEGAÇÃO Nº 191/2025 - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos administrativos, consoante dispõe o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda, em vista das boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para as funções de **Gestor e Fiscal dos Contratos em anexo**, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o lanche escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por meio da modalidade de Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, decorrentes do processo administrativo nº 13101.004230/2025 (SEI!):

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Dulce Irene de Luna Martins	Gestor	6468742
Victor Hugo Cruz Pontes Duarte	Fiscal Administrativo	6468609
Wander Roberto Mendes Pinheiro	Fiscal Administrativo	63368
Vera Lúcia de Brito Raposo	Fiscal Substituto	1572

Art. 2º Para efeito dessa Portaria, considera-se:

I – Gestor: servidor designado para gerir aos atos de fiscalização do objeto do contrato;

II – Fiscal (Técnico/Administrativo): servidor designado para proceder aos atos de fiscalização do contrato;

III – Fiscal Substituto: servidor designado para proceder aos atos de fiscalização do contrato, na ausência dos titulares;

Art. 3º Aos servidores, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na

Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar os pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade gestora competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade gestora competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Opina formalmente, quando do término da vigência do contrato, sobre a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia digital dos processos de contratação;

IX – Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade gestora competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual; e,

XIII – Outras atividades pertinentes à boa e regular execução contratual.

Art. 4º Aos Servidores designados nesta Portaria deverão ser entregues mídia digital contendo pasta digitalizada do Edital de Licitação e de todos os seus anexos, Ata de Registro de Preços, Termo de Referência da SEMED, propostas de preços da empresa vencedora do certame, planilhas das propostas, contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, entre outros materiais pertinentes à sua atribuição, garantindo-lhes, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 5º Fica garantido a estes Servidores amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 6º Os Servidores poderão dispor, caso necessário, de apoio e auxílio técnico de setores da SEMED, permitida ainda a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes à sua atribuição, conforme a lei.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA
Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças
Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 – SEMED
(Publicada no D.O.M. nº 109 de 13/05/2025)

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 9f4ba354-f848-4376-bb78-877ab3c61252

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ

EDITAL N.º 001/2025 - SEMFAZ

REVOGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – SEMFAZ

A Secretaria Municipal de Fazenda de São Luís - SEMFAZ, CNPJ n.º 13.816.886/0001-98, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021, resolve **REVOGAR o DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – SEMFAZ** - Processo Administrativo nº 14101.003028/2025.

Considerando o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que confere à Administração a prerrogativa de revogar o procedimento de contratação direta por razões de interesse público devidamente justificadas;

Considerando a conveniência e oportunidade administrativa de adoção de outra forma de contratação mais vantajosa à Administração;

Considerando a existência das Atas de Registro de Preços nº 505/2025 e nº 504/2025, resultantes do Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços nº 90.118/2025/CPL/PMSL, das quais esta Secretaria é participante;

Considerando a inexistência de prejuízo ao interesse público e à competitividade;

RESOLVE-SE:

Revogar o Aviso de Contratação Direta – Dispensa Eletrônica nº 001/2025, publicado em 01 de outubro de 2025, cujo objeto era a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo (café torrado moído e açúcar refinado) destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Fazenda–SEMFAZ.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZZOLINI
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por: Raquel do Nascimento Dutra
Código identificador: 58a65a86-0915-4712-8811-4b6bc5af3bbc

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 04/2025 - SEMFAZ SÃO LUÍS - MA, 14 DE OUTUBRO DE 2025

Processo Administrativo n.º 14101.009048/2025

Enquadramento Legal: Art. 74, alinea "f", inc. III da Lei n.º 14.133/2021

Contratante: Prefeitura de São Luís – Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Contratada: MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA CPNJ N.º 14.744.004/0001-99

Objeto: Contratação por inexigibilidade de empresa para capacitação de servidores da SEMFAZ

Valor Global: R$ 62.000,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Vigência: O prazo de execução dos serviços será de 12 meses, que poderá ser prorrogável nos termos da Lei 14.133/2021.

Justificativa: A razão da escolha do curso levou em consideração que o professor FRANCISCO RAMOS MANGIERI é Advogado, Consultor e Professor de Direito Tributário; Especialista em Direito Tributário; Especialista em Direito Municipal Brasileiro; Ex-Auditor Fiscal da Prefeitura Municipal de Bauru/SP; Ex-Presidente e Ex-Julgador do Conselho de Contribuintes da Prefeitura Muncipal de Bauru; Foi Diretor do Departamento Tributário da Prefeitura Municipal de Bauru/SP por doze anos e Diretor da Divisão de Receitas Mobiliárias por cinco anos; Conteudista e Tutor do curso de Pós-graduação em Direito Tributário Municipal da Uniara- Universidade de Araraquara; Escritor de livros e artigos jurídicos.

Além disso, o Curso de Tributo Municipal foi motivado para capacitação em todo o Brasil, transmitindo as últimas tendências e divulgando novas teses tributárias de interesse municipal, tendo como públicos os auditores fiscais tributários, técnicos tributários, procuradores, secretários, advogados, consultores e contadores

Conforme maiores explanações contidas no Termo de Referência e no documento de Justificativa para Inexigibilidade.

Ratificação: Em conformidade com o exposto no Despacho 8045 DE ANÁLISE DE CONFORMIDADE – INEXIGIBILIDADE (2075195), da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e de acordo com o PROCESSO SEI N.º 14101.009048/2025, RATIFICO a presente **Inexigibilidade**.

JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZZOLINI
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por: Raquel do Nascimento Dutra
Código identificador: c9545314-185f-4c85-8cda-12f0ebf2d99c

PORTARIA N.º 541/2025 - IMUNIDADE DE ISSQN

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições legais e de acordo com o Art. 1º do Decreto nº. 19.311, de 27 de maio de 1999; Portaria nº 004/2021-GS; Art. 150, inciso VI, "c, da Constituição Federal Brasileira, c/c Art. 17, III, "c", do Código Tributário do Município de São Luís (Lei 6.289, de 28/12/2017),

RESOLVE

Reconhecer a imunidade do **INSTITUTO DAS IRMÃS DA REDENÇÃO NO BRASIL**, CNPJ nº 07.748.809/0001-45, localizado na Avenida das Orquídeas, nº 01 – Vila Embratel, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, referente aos exercícios de 2025, 2026 e 2027, observadas as disposições contidas na Instrução Normativa nº 001/2017-GS, conforme parecer do(a) Auditor(a) Fiscal de Tributos Municipais e parecer nº 1391817/2025/ASSEJUR e nos termos do processo administrativo nº. 14101.009051/2025, tramitado nesta Secretaria Municipal da Fazenda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS (MA), 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Monique de Pierrelevée Bragança Cantanhede
Secretária Adjunta de Gestão Tributária

Publicado por: Elton Fábio Pereira Costa
Código identificador: 41c2e756-4c45-4764-8e4c-e214314b9f0e

PORTARIA N.º 583/2025 - ISENÇÃO DE ALVARÁ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria n° 004/2021-GS, artigos 104, inciso I e 496, inciso I, do Código Tributário do Município de São Luís (Lei 6.289, de 28 de dezembro de 2017),

RESOLVE

Declarar ser isenta o **INSTITUTO DAS IRMÃS DA REDENÇÃO NO BRASIL**, CNPJ nº 07.748.809/0001-45, localizada na Avenida das Orquídeas, nº 01 – Vila Embratel, da Taxa de Licença e Verificação Fiscal para Localização e Funcionamento – ALVARÁ, referente aos exercícios de 2005, 2026 e 2027, observadas as disposições contidas na Instrução Normativa nº 001/2017-GS, conforme parecer do(a) Auditor(a) Fiscal de Tributos Municipais e parecer nº 1391817/2025/ASSEJUR e nos termos do processo administrativo nº. 14101.009051/2025, tramitado nesta Secretaria Municipal da Fazenda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS (MA), 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Monique de Pierrelevée Bragança Cantanhede
Secretária Adjunta de Gestão Tributária

Publicado por: Elton Fábio Pereira Costa
Código identificador: 19573276-96fe-4a5f-a3cd-f747f7c76661

PORTARIA N.º 624, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Designa servidor para exercer a função de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato nº 18/2024 – Semfaz, com a empresa

Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, conforme os artigos 104, inciso III e 117 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por um representante especialmente designado;

CONSIDERANDO as diretrizes da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa nº 49, de 30 de junho de 2020 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e a regulamentação atual da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o determinado pelo artigo 3º da Portaria Nº 71/2025-GS;

CONSIDERANDO as atribuições do Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo previstas no artigo 6º da Portaria Nº 71/2025-GS;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Aured de Freitas Costa Rodrigues, matrícula nº 49285, como Fiscal Técnico do Contrato nº 18/2024 – SEMFAZ.

Art. 2º Designar o servidor Victor Carvalho Goulart Reis, matrícula nº 52532, como Fiscal Técnico do Contrato nº 18/2024 – SEMFAZ.

Art. 3º O Contrato nº 18/2024 – SEMFAZ, celebrado com a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, CNPJ nº 33.683.111/0001-07, trata da contratação para fornecimento de software, sistemas e plataformas de apoio técnico, serviços de qualificação cadastral - b-cadastro, para atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ.

Art. 4º Os servidores designados para exercer a função de Fiscal Técnico ou Administrativo obrigam-se ao cumprimento integral do disposto na Portaria Nº 71/2025-GS responsabilizando-se pela observância das normas, procedimentos e diretrizes estabelecidos.

§1º O não cumprimento dessas obrigações poderá resultar em sanções administrativas, conforme a legislação vigente e as normativas internas aplicáveis.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.

Art. 6º Revoga-se a **Portaria nº 97/2025 - SEMFAZ, de 24 de fevereiro de 2025.**

Art. 7º Autue-se no Proc. Adm. SEI 14101.002208/2024

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZZOLINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado por: Raquel do Nascimento Dutra
Código identificador: ccae16bd-9104-48ac-a05f-8adbc621ac29

TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que os documentos presentes nos autos, a saber, o DFD (1212818), Termo de Referência Assinado (2195249), a Minuta de contrato (2441130) e o Parecer Jurídico (2441163), que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, está em conformidade ao disposto no art. 74, alínea "f", inc. III da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o Despacho 8045 DE ANÁLISE DE CONFORMIDADE – INEXIGIBILIDADE (2075195) de lavra da Central Permanente de Licitações, atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, **AUTORIZO** em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto:	O presente Contrato tem como objeto a contratação de cursos de capacitação e treinamentos on-line (EAD), com temas na área tributária municipal, englobando CURSO DE FORMAÇÃO, ISS, IBS, REFORMA TRIBUTÁRIA, IPTU, ITBI, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES, PROCEDIMENTOS FISCAIS, ROTINAS E MALHA FISCAL.
Favorecido:	MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA CPNJ Nº 14.744.004/0001-99
Vigência:	O prazo de execução dos serviços será de 12 meses, que poderá ser prorrogável nos termos da Lei 14.133/2021.
Valor Total:	R$ 62.000,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)
Fundamento Legal:	Art. 74, inc. III, f, da Lei nº 14.133/2021.
Justificativa	A razão da escolha do curso levou em consideração que o professor FRANCISCO RAMOS MANGIERI é Advogado, Consultor e Professor de Direito Tributário; Especialista em Direito Tributário; Especialista em Direito Municipal Brasileiro; Ex-Auditor Fiscal da Prefeitura Municipal de Bauru/SP; Ex-Presidente e Ex-Julgador do Conselho de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Bauru; Foi Diretor do Departamento Tributário da Prefeitura Municipal de Bauru/SP por doze anos e Diretor da Divisão de Receitas Mobiliárias por cinco anos; Conteudista e Tutor do curso de Pós-graduação em Direito Tributário Municipal da Uniara - Universidade de Araraquara; Escritor de livros e artigos jurídicos. Além disso, o Curso de Tributo Municipal foi motivado para capacitação em todo o Brasil, transmitindo as últimas tendências e divulgando novas teses tributárias de interesse municipal, tendo como públicos os auditores fiscais tributários, técnicos tributários, procuradores, secretários, advogados, consultores e contadores Conforme maiores explanações contidas no Termo de Referência e no documento de Justificativa para Inexigibilidade.

Por fim, DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado.

JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZZOLINI

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por: Raquel do Nascimento Dutra
Código identificador: 1304f0eb-5f36-4eb6-b521-d0585d4f9003

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT

LICENÇA ÚNICA N.º 15/2025. PROCESSO SEI! N.º 16101.025082/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT, CNPJ: 73.772.147/0001-73, torna público que RECEBEU, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, em outubro de 2025, a LU – LICENÇA ÚNICA nº 15/2025, conforme Processo SEI! nº 16101.025082/2025, referente à atividade de OBRAS RELATIVAS AO PAC no município de São Luís/MA.

São Luís/MA, 16 de outubro de 2025.

Maurício Abreu Itapary
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT

Publicado por: Israel Muniz da Silva
Código identificador: 43fccc3a-87ee-4467-bd18-2c65548ac73c

PORTARIA N.º 93/2025 - SMTT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os gestores e fiscais para acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual do **CONTRATO N° 867/2025, Processo Administrativo nº 16101.024570/2025,** celebrado entre esta Secretaria e a empresa **ANGRA. C. SANTOS LTDA, CNPJ Nº 22.905.016/0001-86,** cujo objeto é a "Aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes/SMTT", nos termos abaixo:

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA:**
GILCILENE FARIAS DA COSTA	COORDENADORA DE APOIO ADMINISTRATIVO	51246
FISCAL TÉCNICO TITULAR	**CARGO**	**MATRÍCULA:**
ANA PAULA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1344

Art. 2º - As atribuições dos agentes designados observarão as seguintes definições, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 60.155/2024 e Decreto Federal nº 11.246/2022:

I - Ao Gestor do Contrato compete:

a) Coordenar a fiscalização técnica do contrato;

b) Monitorar a execução contratual e manter registro formal das ocorrências;

c) Atuar nos procedimentos de alterações contratuais, pagamentos e prorrogações;

d) Emitir relatórios de desempenho e avaliação do contratado;

e) Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.

II - Aos Fiscais Técnicos do Contrato compete:

a) Acompanhar a execução do objeto sob o aspecto técnico;

b) Emitir notificações ao contratado, quando necessário;

c) Comunicar ao gestor irregularidades na execução contratual;

d) Emitir termo de recebimento provisório do objeto;

e) Controlar prazos de vigência, aditivos e garantias contratuais;

f) Verificar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada;

g) Monitorar o cumprimento de cláusulas administrativas do contrato.

Art. 3º - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Art. 4º - Os fiscais devem, também, obedecer ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 60.155/2024 e Decreto Federal nº 11.246/2022.

Art. 5º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 6º - Os agentes designados responderão pelos atos praticados no exercício das funções ora atribuídas, sem prejuízo das responsabilidades civil, penal e administrativa.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MAURÍCIO ABREU ITAPARY
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT

Publicado por: Israel Muniz da Silva
Código identificador: 9ca7753a-d300-4be7-8356-81d667be784f

PORTARIA N.º 94/2025 - SMTT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os gestores e fiscais para acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual do **CONTRATO N° 866/2025 (Processo Administrativo n.º 16101.024108/2025 - Sistema SEI!),** celebrado entre esta Secretaria e a empresa **ANGRA. C. SANTOS LTDA, CNPJ n.º 22.905.016/0001-86,** cujo objeto é a "**aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene**", nos termos abaixo:

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA:**
GILCILENE FARIAS DA COSTA	COORDENADORA DE APOIO ADMINISTRATIVO	51246
FISCAL TÉCNICO TITULAR	**CARGO**	**MATRÍCULA:**
ANA PAULA FERREIRA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1344

Art. 2º - As atribuições dos agentes designados observarão as seguintes definições, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.246/2022 e no Decreto Municipal 60.155/2024:

I - Ao Gestor do Contrato compete:

a) Coordenar a fiscalização técnica do contrato;

b) Monitorar a execução contratual e manter registro formal das ocorrências;

c) Atuar nos procedimentos de alterações contratuais, pagamentos e prorrogações;

d) Emitir relatórios de desempenho e avaliação do contratado;

e) Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.

II - Ao Fiscal Técnico do Contrato compete:

a) Acompanhar a execução do objeto sob o aspecto técnico;

b) Emitir notificações ao contratado, quando necessário;

c) Comunicar ao gestor irregularidades na execução contratual;

d) Emitir termo de recebimento provisório do objeto;

e) Controlar prazos de vigência, aditivos e garantias contratuais;

f) Verificar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada;

g) Monitorar o cumprimento de cláusulas administrativas do contrato.

Art. 3º - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Art. 4º - Os fiscais devem, também, obedecer ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 60.155/2024 e Decreto Federal nº 11.246/2022.

Art. 5º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 6º - Os agentes designados responderão pelos atos praticados no exercício das funções ora atribuídas, sem prejuízo das responsabilidades civil, penal e administrativa.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

MAURÍCIO ABREU ITAPARY
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT

Publicado por: Israel Muniz da Silva
Código identificador: 70d89f01-885a-4e06-9560-5743df3ed28d

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA - SEMUSC

ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2025

Considerando os erros materiais havidos no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025**, registre-se:

Onde se lê:	**JORGEMONARCO DA SILVA DOS REIS**
Leia-se	**JORGE MONARCO DA SILVA DOS REIS**
Onde se lê:	**4.1. Este Edital de Convocação nº 07/2025**
Leia-se:	**4.1. Este Edital de Convocação nº 08/2025**
Onde se lê:	**São Luís, ____ de setembro de 2025.**
Leia-se:	**São Luís, 10 de outubro de 2025.**

São Luís, 16 de outubro de 2025.

MARCOS JOSÉ DE MORAES AFFONSO JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança com Cidadania

Publicado por: Guilherme Morais Marques
Código identificador: 9f57e95c-da87-4b4b-a9a9-e86354f3c4d4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 45/2023 - SEMIT

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23101.001087-2025 – SEMIT.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência e supressão de itens do Contrato de n.º 45/2023-SEMIT, para a Serviços de Transformação Digital em solução de documentação, para a prestação de serviços de digitalização de documentos, contemplando preparação, organização, translado e guarda de documentos físicos e digitais com disponibilidade de infraestrutura de hardware, softwares e realização de gestão, certificação digital, controle de acervo, emissão de etiquetas, gerenciamento documental, gerenciamento e recuperação dos documentos digitalizados e daqueles armazenados fisicamente, conforme condições e exigências estabelecidas no Processo Administrativo inicial 330/26.914/2023 – SEMIT: VALOR GLOBAL DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO: **R$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais)** – PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **27/11/2025** e término em **27/11/2026** – DATA DA ASSINATURA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: **16/10/2025** – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 23 – SEMIT, Unidade Orçamentária: 101, Dotação: 0412602152.035.3.3.90.40, Fonte: 150, Ficha: 457 -BASE LEGAL: art. 57, inciso II, e § 2º, todos da Lei n.º 8.666/93-CONTRATADA: **IKHON - GESTÃO, CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA**, sob o CNPJ n.º 05.355.405/0001-66 – ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. **FELIPE DE ABREU FALCÃO**–Secretário da SEMIT, pela Contratada, Sr. **FABIANO CARVALHO.**

São Luís (MA), 16 de outubro de 2025 de julho de 2024.

FELIPE DE ABREU FALCÃO

Secretário Municipal de Informação e Tecnologia – SEMIT

Publicado por: Elisiane Ingrid Lima Gasparello
Código identificador: ae8c0c2d-2d00-48ba-8b38-798b900d7119

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 30/2024 - SEMIT

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23101.001230/2025 - SEMIT– **OBJETO**: **Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamentos de informática (Locação de Impressoras), com suporte e assistência técnica, fornecimento de insumos e consumíveis necessários à não interrupção dos serviços (exceto papel), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Informação e Tecnologia – SEMIT – VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 61.948,80 (Sessenta e um mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos – PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 06/11/2025 com término previsto em até 06/11/2026 - **DATA DA ASSINATURA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO:** 16/10/2025 **– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Gestão/Unidade: Gestão/Unidade: 23/101; Fonte: 150; Programa de Trabalho: 0412602152.036; Ficha: 463; Elemento de Despesa: 3.3.90.40; Nº Empenho: 3061/2025 – **BASE LEGAL:** ART. 107 da Lei nº 14.133/2021 - **CONTRATADA: DR SOFTWARE SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 06.984.836/0001-54** – ASSINATURA: Pela contratante, Sr. FELIPE DE ABREU FALCÃO – Secretário da SEMIT, pela Contratada, Sr. ANTÔNIO SIMÕES PAIVA FILHO.

São Luís (MA), 16 de outubro de 2025.

FELIPE DE ABREU FALCÃO
Secretário Municipal de Informação e Tecnologia

Publicado por: Elisiane Ingrid Lima Gasparello
Código identificador: b3e4ca62-de67-4eb9-b41f-d1377d487901

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR

PORTARIA N.º 165/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria de n.º 132/2024 de 25 de fevereiro de 2021, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da Legalidade, previsto no Art. 37 da Constituição Federal e Art. 5 da Lei 14.133/21.

I - DESIGNAR, a servidora abaixo relacionado para fiscalizar a execução dos serviços do Processo N°. 20101.000330/2025 da empresa SETE LOCADORA E TRANSPORTE, CNPJ SOBRE O N.° 04.431.307/0001-06, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação mensal de (01) veículo tipo passeio, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Turismo-SETUR.

NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
Mara Christina Fernandes Anchieta	Chefe de Gabinete	35127

II - Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se,

São Luís/MA, 09 de outubro de 2025.

SAULO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Turismo - SETUR

Publicado por: Mara christina Fernandes Anchieta
Código identificador: 24e7b4b6-dd47-40f6-81c7-6fdfdac9755e

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 878/2025, DATADO DE 13/10/2025

CONTRATO Nº 878/2025, DATADO DE 13/10/2025; **PROCESSO Nº 12101.005505/2025**, DATADO DE 08/10/2025; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 90.118/2025-CPL/PMSL, (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 504/2025); **CONTRATADA:** E. V. DE MOURA - ME; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CAFÉ, AÇÚCAR CRISTAL, BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, BISCOITO DOCE DE COCO, BISCOITO DOCE MAISENA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CHÁ, ADOÇANTE LÍQUIDO E AÇÚCAR EM SACHÊ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA. ITEM 02 - AÇÚCAR CRISTAL; **PRAZO:** SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021, COM EFICÁCIA APÓS A PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NA IMPRENSA OFICIAL E PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 3.260,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NOTA DE EMPENHO: 3006/2025; **DOTAÇÃO:** 12101.1545102172.038.3.3.90.30.1500000000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, C/C LEI Nº 12.846/2013, LEI Nº 13.709/2018, ART. 1º E SS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E SUAS ALTERAÇÕES, E OS DECRETOS MUNICIPAIS Nºs 60.155/2024 E 60.157/2024.

Publicado por: Marcos Antonio Mendes de Sousa
Código identificador: f0037798-e053-4f2b-83d7-09ebebce406f

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90.139/2025/CPL/PMSL

A **Prefeitura de São Luís**, por meio da **Central Permanente de Licitação,** comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90.139/2025/CPL/PMSL**, no **dia 30/10/2025**, às **09h30min**, horário de Brasília, através do compras.gov, objetivando o Registro de Preços a serem consignados em ata para futura contratação de empresa para o fornecimento de ração animal para cães e gatos, com objetivo de atender a Unidade de Vigilância em Zoonoses, vinculado a esta Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Sanitária/SVES/SEMUS. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://www.saoluis.ma.gov.br/portal/editais/1 e/ou no https://www.gov.br/pncp/pt-br.

São Luís - MA, 15 de outubro de 2025.

Adélia Borges da Silva Machado
Pregoeira
Portaria n° 23/2025/CPL/PRES/GAB.

Publicado por: Rosiane Pereira Ferreira
Código identificador: f5335932-f587-4bab-91de-4c7b72664f6c

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO - FUMPH

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21202.000388/2025; **INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo à DISPENSA ELETRÔNICA nº 90131/2025-FUMPH; **CONTRATANTE:** Fundação Municipal de Patrimônio Histórico – FUMPH; CNPJ: 07.524.968/0001-66; **CONTRATADA**: M J P HELAL; CNPJ: 02.668.222/0001-02; **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por mais 05 (cinco) meses do contrato de prestação de serviços de inspeção com aeronave não tripulada do painel de azulejos presente na fachada sul do Edifício João Castelo Ribeiro Gonçalves; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 111 da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinente à espécie; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de outubro de 2025;

PRESIDENTE: Kátia Santos Bogéa.

Publicado por: Israel Fernando Silva Sousa
Código identificador: a446f2ef-0d37-4080-af2e-db213d0b6ca4

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Imprensa Oficial do Município - Lei n.º 2.483/80
www.saoluis.ma.gov.br

Eduardo Salim Braide
Prefeito de São Luís

Emilio Carlos Murad
Secretário de Governo

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração

Márcio Antonio de Sousa Brandão
Coordenador de Imprensa Oficial

Rua Professor Luís Pinho Rodrigues, n.º 15, Jardim Renascença, Ed. Agenor Cossetti
CEP: 65075-740 - São Luís - MA

MUNICIPIO DE SAO LUIS: 06307102000130

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO LUIS:06307102000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=MA, L=Sao Luis, OU=AC SOLUTI Multipla v5; 12109886000195; Certificado Digital; Certificado PJ A1, CN=MUNICIPIO DE SAO LUIS:06307102000130
Date: 2025-10-16T17:00:00-0300